RELATÓRIO DE ATIVIDADES EM VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA **CARGO**: PRESIDENTE DO PREVIJUNO		
PERÍODO DE AFASTAMENTO		
Saída: 01/08/2026 **Horário:** 05h35	**De:** Juazeiro do Norte/CE	**Para:** Porto Alegre/RS
Retorno: 07/08/2026 **Horário:** 00h50	**De:** Porto Alegre/RS	**Para:** Juazeiro do Norte/CE
MEIO DE TRANSPORTE - **IDA**: Aéreo (X) Rodoviário ( ) Oficial ( ) Próprio ( )		
MEIO DE TRANSPORTE - **VOLTA**: Aéreo (X) Rodoviário ( ) Oficial ( ) Próprio ( )		
Observações: Retorno aéreo iniciado em Porto Alegre/RS em 06/08/2026, às 17h50, com conexão em Guarulhos/SP e chegada a Juazeiro do Norte/CE em 07/08/2026, às 00h50.		

RESUMO DA PAUTA E/OU ATIVIDADES	
DATA DO EVENTO: 04 a 05 de agosto de 2026	85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DE RPPS - CONAPREV

DESPESAS RELATIVAS À VIAGEM (Incluindo diária e numerário, previsto no inciso V do Art. 5º da Lei nº 5.246/2022)	
Inscrição (§1º do Art. 1º do DC nº 79/2014)	Não se aplica.
Passagem aérea (§2º do Art. 1º do DC nº 79/2014)	R$ 2.569,98 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos.).
Diárias (Art. 3º, inc. III, do DC nº 79/2014)	2 diárias no valor total de R$ 1.922,50 (mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

RESULTADOS OBTIDOS

(Previsto no inciso VII do Art. 5º da Lei nº 5.246/2022)

A participação na 85ª Reunião Ordinária do CONAPREV possibilitou o acompanhamento dos debates, orientações e encaminhamentos de interesse dos Regimes Próprios de Previdência Social, no contexto do ingresso de Juazeiro do Norte/CE como membro rotativo do Conselho e de sua representação institucional pelo Presidente do PREVIJUNO, na condição de conselheiro.

Durante a reunião, foram abordados temas relacionados às alterações legislativas e decisões judiciais com impacto nos RPPS, à modernização do atendimento aos segurados, à gestão atuarial, à revisão da segregação da massa e dos planos de custeio, bem como à gestão de investimentos, certificação institucional, Pró-Gestão RPPS e boas práticas de governança.

A atividade também proporcionou intercâmbio de experiências com dirigentes e representantes de regimes próprios de diversas unidades da Federação e o acompanhamento das discussões conduzidas pelo Ministério da Previdência Social e pelo CONAPREV, contribuindo para a atualização técnica, o fortalecimento da representação institucional do Município e o aprimoramento das práticas de gestão aplicáveis ao PREVIJUNO.

ATESTO QUE A VIAGEM FOI REALIZADA CONFORME RELATÓRIO ACIMA

Juazeiro do Norte/CE, 20 de agosto de 2026.	Assinatura do Servidor **Jesus Rogério de Holanda** Presidente do PREVIJUNO	Conferência Administrativa **Tiago César da Silva Viana** Vice-Presidente do PREVIJUNO

Imagem do Evento:



Imagem do Evento:



Imagem do Evento:



Imagem do Evento:



Imagem do Evento:

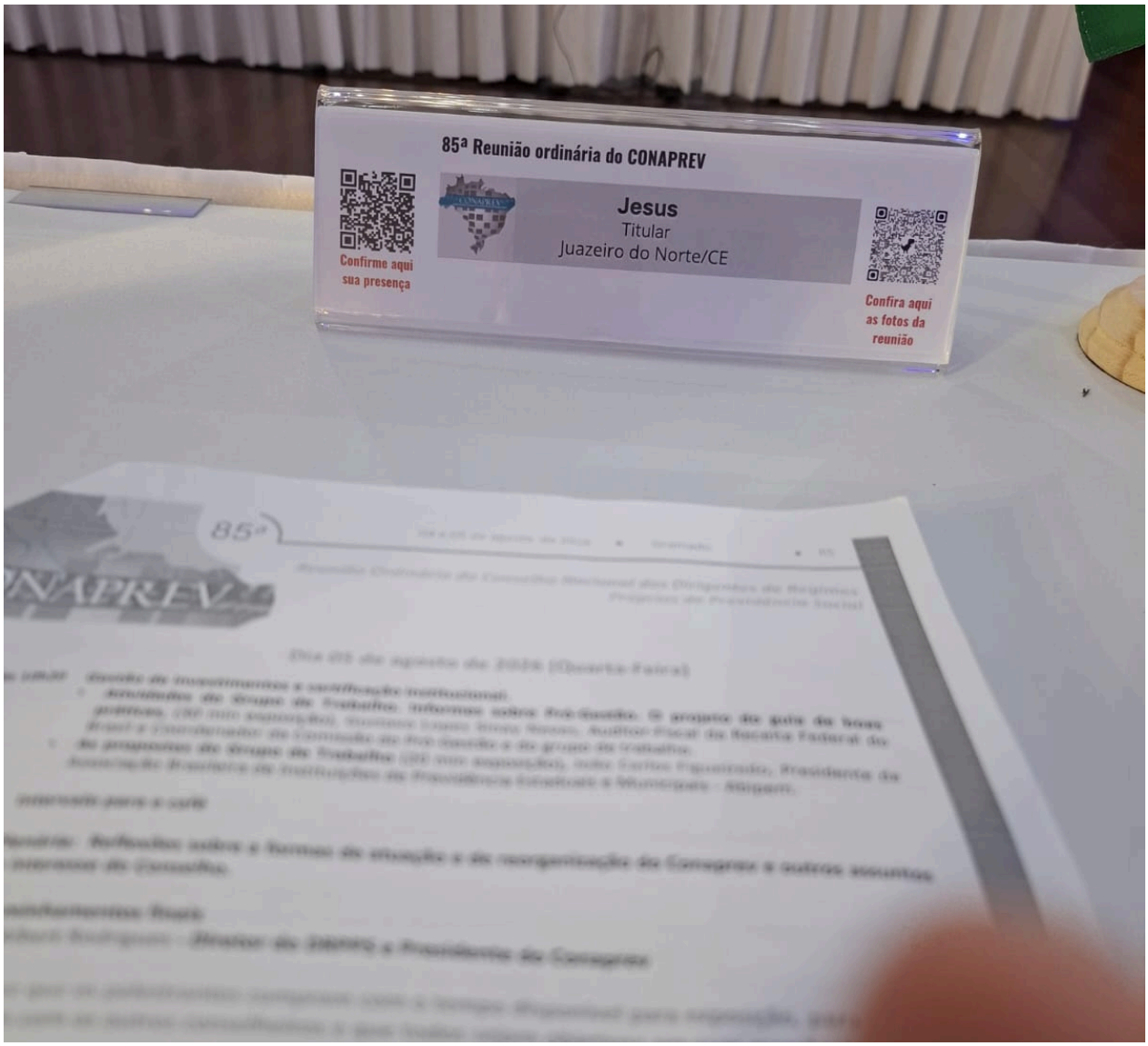

Certificado de participação do Evento:



Gmail

jesus holanda holanda <jelisholanda@gmail.com>

Convocatória da 85ª Reunião Ordinária do CONAPREV

1 mensagem

CONAPREV <conaprev@previdencia.gov.br> 13 de maio de 2026 às 11:08

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10128.130271/2023-19.

Senhores(as) Conselheiros(as),

1. Convidamos Vossas Senhorias para a 85ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, a ser realizada no Serrazul Hotel, Rua Garibaldi, 152 - Centro, Gramado/RS, CEP 95670-094, nas seguintes datas e horários:

a) Terça-feira, dia 04 de agosto de 2026 - das 08h30 às 18h; e
b) Quarta-feira, dia 05 de agosto de 2026 - das 09h às 13h.

2. A 85ª Reunião está sendo organizada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IpePrev, ao qual registramos nossos agradecimentos pela parceria e pelo apoio institucional.

3. Informamos que estão aptos a participar da reunião do CONAPREV:

a) os(as) conselheiros(as) titulares;
b) os(as) conselheiros(as) suplentes, na impossibilidade de comparecimento do(a) titular;
c) os(as) palestrantes convidados(as); e
d) os(as) membros do CNRPPS que não integram formalmente o CONAPREV.

4. Não será possível a participação de ouvintes convidados pelos conselheiros, somente os que forem convidados pelo IpePrev, que está promovendo a reunião.

5. O participante da reunião do CONAPREV arcará com os custos do transporte até a cidade do evento, bem como com a reserva da hospedagem. Nesse sentido, tanto o traslado entre o aeroporto, o local de hospedagem e a reunião, quanto a realização da reserva de hotel serão de responsabilidade do participante, excluindo os organizadores do evento de qualquer ônus relacionado.

6. A composição das mesas dos(as) conselheiros(as) durante o evento seguirá, preferencialmente, a ordem de inscrição, respeitando-se a disponibilidade de lugares e as condições do espaço.

7. A inscrição para participação na 85ª Reunião Ordinária do CONAPREV deverá ser realizada, impreterivelmente, no período de 18 de maio de 2026 a 17 de julho de 2026, no seguinte link:

https://conaprev-inscricoes.netlify.app/

8. A pauta da reunião será oportunamente encaminhada pela Secretaria Executiva do CONAPREV.

9. Solicitamos que, ao contratar seu voo, seja verificado o horário de início e término dos trabalhos, a fim de evitar atrasos ou saídas antecipadas, considerando a relevância dos debates e assuntos tratados na reunião. O percurso de Porto Alegre até Gramado é de aproximadamente duas horas e a organização irá disponibilizar informações sobre as possibilidades de traslado do aeroporto de Porto Alegre para o Município de Gramado, que correrão às custas de cada participante da reunião.

10. Para demais informações sobre a reunião do CONAPREV, favor entrar em contato pelo telefone (61) 2021-5347, ou pelo e-mail: conaprev@previdencia.gov.br.

Secretaria-Executiva do CONAPREV
Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social
Bloco F, 9º andar, Sala 945 Esplanada dos Ministérios
conaprev@previdencia.gov.br
(61) 2021-5347

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SEI_61099063_Oficio_Circular_101.pdf
61K

Inscrição Conselheiro Passo 4 de 6

CPF | Dados | Perfil | Revisão | Enviar | Finalizar

Foto



Número de Inscrição	CNL030
CPF	05174112372
Nome	Jesus Rogério de Holanda
Nome no Prisma/Crachá	Jesus Holanda
UF/Sigla	Ceará
Representatividade	Ceara
Cargo / Função	Presidente
Sigla da Entidade	Previjuno
Identificação	Conselheiro
Endereço	Rua do Cruzeiro, 163/167
E-mail Conselheiro(a)	jelisholanda@gmail.com
E-mail Secretário(a)	jelisholanda@gmail.com

Editar

Cancelar inscrição

Voltar

Salvar e Sair

OFÍCIO N.° 511/2026 - PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 19 de maio de 2026.

À Senhora
Erika Cristina de Souza
Chefe de Gabinete

Assunto: Solicita autorização para concessão de diárias e passagens para participação na 85ª Reunião Ordinária do CONAPREV e posse como membro do Conselho.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, solicitar autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para concessão de diárias e passagens ao Senhor Jesus Rogério de Holanda, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, para participação na 85ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, a ser realizada no Serrazul Hotel, situado na Rua Garibaldi, nº 152, Centro, Gramado/RS, nos dias 04 e 05 de agosto de 2026, ocasião em que também ocorrerá sua posse como membro do referido Conselho.

2. Conforme convocatória encaminhada pela Secretaria-Executiva do CONAPREV, a reunião ocorrerá na terça-feira, dia 04 de agosto de 2026, das 8h30 às 18h, e na quarta-feira, dia 05 de agosto de 2026, das 9h às 13h, sendo a inscrição para participação realizada no período de 18 de maio de 2026 a 17 de julho de 2026.

3. A participação do Presidente do PREVIJUNO justifica-se pela relevância institucional do CONAPREV como instância nacional de articulação, diálogo técnico e integração entre dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social, possibilitando o acompanhamento de debates, orientações e atualizações diretamente relacionadas à gestão previdenciária, à regularidade do RPPS, à governança, à sustentabilidade do regime e ao aprimoramento das boas práticas aplicadas às unidades gestoras. Ademais, a posse do Presidente do PREVIJUNO como membro do CONAPREV representa importante reconhecimento institucional e amplia a inserção do Município de Juazeiro do Norte/CE nos espaços nacionais de discussão e deliberação sobre políticas previdenciárias aplicáveis aos RPPS.

Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 - Centro
63010-212 - Juazeiro do Norte - Ceará
Contato: (88) 9.8185-1190

www.previjuno.com
faleconosco@previjuno.com
CNPJ: 08.919.882/0001-03

Gmail CICERA ROCHELLE BOAVENTURA DE MELO <rochelleboavmelo@gmail.com>

SOLICITAÇÃO EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS - PREVIJUNO - JUAZEIRO DO NORTE/CE

vendas@noartur.com.br <vendas@noartur.com.br> 10 de junho de 2026 às 17:08
Para: CICERA ROCHELLE BOAVENTURA DE MELO <rochelleboavmelo@gmail.com>

Boa tarde.

Conforme solicitado através do whatsapp, em razão de um equívoco operacional ocorrido durante

o processo de reserva, o voo de ida escolhido não corresponde ao trecho que foi efetivamente solicitado inicialmente.

Segue então ao bilhete com o voo de ida correto e fiel ao que foi pedido.

Bom voo.

Valor das passagens: R$ 3.431,22

Desconto: 25,10 %

Valor das passagens com desconto: **R$ 2.569,98**

Noar turismo por terra, mar ou ar.

Bilhete Eletrônico - Eticket
Usuário: **Ana Claudia Baptista**
E-mail: **vendas01@noartur.com.br**
Telefone: **55 49 988085555**

Reserva

Localizador	Status	Sistema	Criação	Contatos	Agência
UW8EST	Emitido	AzulNovo	10 JUN 16:34	+55 49 988085555	NOAR TURISMO OPERADORA XAP
Localizador	**Status**	**Sistema**	**Criação**	**Contatos**	**Agência**
LA9570145SDCO	Emitido	NDCLatam	10 JUN 11:41	+55 49 988085555	NOAR TURISMO OPERADORA XAP

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade	Status
Adulto	DE HOLANDA	JESUS ROGERIO	Masculino	22/11/52		Emitido

Voos

Cia	Origem / Destino		Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
Azul	JDO - JUAZEIRO DO NORTE 01 Ago 2026 **05:35**	REC - RECIFE 01 Ago 2026 **07:05**	AD 4995	0	K	0	Família: Azul Base Tar: **K28G5XBG**	UW8EST

	Conexão em: REC - RECIFE | Duração da Conexão: **01:50**							
Azul	REC - RECIFE 01 Ago 2026 **08:55**	VCP - CAMPINAS 01 Ago 2026 **12:10**	AD 4508	0	K	0	Família: Azul Base Tar: **K28G5XBG**	UW8EST
	Conexão em: VCP - CAMPINAS | Duração da Conexão: **00:40**							
Azul	VCP - CAMPINAS 01 Ago 2026 **12:50**	POA - PORTO ALEGRE 01 Ago 2026 **14:30**	AD 2624	0	K	0	Família: Azul Base Tar: **K28G5XBG**	UW8EST
LATAM	POA - PORTO ALEGRE 06 Ago 2026 **17:50**	GRU - SAO PAULO 06 Ago 2026 **19:35**	LA 3219	0	S	0	Família: LIGHT Avião: **321** Base Tar: **SJKX0G1**	YIBSEY
	Conexão em: GRU - SAO PAULO | Duração da Conexão: **02:20**							
LATAM	GRU - SAO PAULO 06 Ago 2026 **21:55**	JDO - JUAZEIRO DO NORTE 07 Ago 2026 **00:50**	LA 4705	0	S	0	Família: LIGHT Avião: **320** Base Tar: **SJKX0G1**	YIBSEY

Mochila ou bolsa | Bagagem de mão | Bagagem despachada | Contém | Não contém | Info. Indisponível

Assentos

Passageiro	LA3219 POA GRU 06Ago	LA4705 GRU JDO 06Ago	AD4998 JDO REC 01Ago	AD4508 REC VCP 01Ago	AD2624 VCP POA 01Ago
DE HOLANDA/JESUS ROGERIO	---	---	---	---	---

Serviços Auxiliares

Passageiro	LA3219 POA GRU 06Ago	LA4705 GRU JDO 06Ago	AD4998 JDO REC 01Ago	AD4508 REC VCP 01Ago	AD2624 VCP POA 01Ago
DE HOLANDA/JESUS ROGERIO	---	---	---	---	---

Valores

Passageiro	Tarifa	Tx Emb.	Total
ADT - DE HOLANDA/JESUS ROGERIO	**R$ 3.322,90**	**R$ 108,24**	**R$ 3.431,22**

Ana Claudia Baptista

Whatsapp (49) 98808-5555

Horário de atendimento: Segunda a Sexta- das 09h às 18h10

Plantão : Após às 18:10h



De: vendas@noartur.com.br <vendas@noartur.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de junho de 2026 14:11
Para: 'CICERA ROCHELLE BOAVENTURA DE MELO' <rochelleboavmelo@gmail.com>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS - PREVIJUNO - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Boa tarde.

Segue bilhete comprovante de emissão.

Bom voo.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DE REGIMES PRÓPRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CONAPREV

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Av. 1a Radial Q F, 586 - St. Pedro Ludovico, Goiânia/GO, deu-se início à octogésima quarta reunião ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios da Previdência Social – CONAPREV. O Mestre de Cerimônias deu início aos trabalhos cumprimentando a todos. Em seguida, anunciou para compor a mesa de autoridades: o Sr. **Allex Albert Rodrigues**, Diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência Social e Presidente do CONAPREV; o Sr. **Joaquim Alves de Castro Neto**, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; o Sr. **Gilvan Cândido da Silva**, Vice-Presidente suplente do CONAPREV e Diretor-Presidente da Goiás Previdência; o Sr. **Fábio Marquette**, Presidente do Conselho Deliberativo da Goiás Previdência; o Sr. **Giovanni Maciel**, Presidente do Conselho Fiscal da Goiás Previdência; o Sr. **José Guilherme Kliemann**, primeiro Vice-Presidente do CONAPREV e Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul; a Sra. **Daniela Benayon**, 2ª Vice-Presidente suplente e Diretora-Presidente da Manaus Previdência; o Sr. **João Carlos Figueiredo**, Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais - ABIPEM; e o Sr. **Celmar Rech**, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO. Em seguida, registrou a presença do Sr. **Jacob Ferreira**, Chefe de Gabinete da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e do Sr. **Daniel Kenji**, representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Solicitou a todos que ficassem em posição de respeito para a execução do Hino do Brasil e, em seguida, o Estado de Goiás e apresentou o vídeo de boas-vindas do Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Caiado. Iniciando as falas de abertura, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** cumprimentou os presentes, agradeceu o Estado de Goiás pela recepção e enalteceu a presença do Tribunal de Contas dos Municípios e do Tribunal de Contas do Estado na reunião. Adiante, o Sr. **Gilvan Cândido da Silva** deu as boas-vindas a todos e agradeceu o apoio para realização da reunião no Estado de Goiás. Após, o Sr. **Joaquim Alves de Castro Neto**

relatou que, dos 168 institutos próprios de previdência municipais de Goiás, apenas 57 tinham realizado a reforma ampla de benefícios prevista na Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Informou que em 70% dos casos as alíquotas patronais ficavam acima dos 30% e que 97 municípios tinham déficit anual superior a 100%. O Sr. **Sebastião Tejota**, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, elogiou a atuação do Sr. Celmar Rech diante da pauta da previdência e disse que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás estava trabalhando em prol da recuperação da capacidade da Goiás Previdência. A seguir, o Sr. **João Carlos Figueiredo** agradeceu a oportunidade de a ABIPEM participar da reunião e lembrou dos objetivos que levaram à criação da Associação. Então, a Sra. **Daniela Benayon** cumprimentou a todos e lembrou que as mulheres eram maioria nos órgãos e entidades gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Desfeita a mesa de abertura, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** passou à aprovação da Ata da 83ª Reunião Ordinária do CONAPREV, ao que o Sr. **José Guilherme Kliemann** solicitou que fosse feita a verificação das informações constantes nas linhas 54 e 56 e cobrou a apresentação sobre a compensação do sistema de proteção social dos militares, prometida na reunião anterior, sendo os encaminhamentos acatados. Ato seguinte, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** deu as boas-vindas aos(às) novos(as) Conselheiros(as): Nair Mota Dias (Diretora-Presidente da Amprev); e Severiano José Costandrade de Aguiar (representante da ATRICON do Estado do Tocantins). A seguir, instaurou-se o primeiro ponto de pauta: A Gestão do RPPS do Estado de Goiás. Com a palavra, o Sr. **Gilvan Cândido da Silva** apresentou o cenário deficitário da Goiás Previdência até 2019, decorrente do desequilíbrio entre as massas de contribuintes e de aposentados, da ausência de um fundo de capitalização e da inexistência do Pró-Gestão. Discorreu sobre a Reforma Previdenciária iniciada em 2019, tendo como base as regras da União, e falou sobre a possibilidade de os municípios aderirem ao mesmo modelo, destacando a participação do Sr. Celmar Rech no processo. Resumiu que a Reforma gerou, até então, uma economia de R$ 3 bilhões no fluxo financeiro, apenas com a alteração das regras, além de indicar a redução da provisão dos benefícios a serem concedidos. Elucidou também o papel do Governo Estadual na Reforma através da disponibilização de recursos para garantir a segurança no pagamento dos benefícios. A seguir, falou sobre a recriação do fundo previdenciário, ocorrida em 2020, sobre a limitação do pagamento dos benefícios ao teto do Regime

Geral e a oportunidade oferecida aos servidores para migrarem para a previdência complementar. Citou que a estratégia de investimentos para o fundo previdenciário tinha sido redesenhada, passando a ter como foco o cumprimento da meta atuarial. Passou pela adesão ao Pró-Gestão, feita em 2021 e que atingiu o nível IV em 2025, e relatou o Acórdão de Cooperação com os Poderes para viabilizar a Unidade Gestora Única. Apontou como principal legado do Pró-Gestão o entendimento da equipe de que todos têm que fazer a sua parte. Avançando às manifestações, o Sr. **Gleison Pereira de Souza,** RPPS Belo Horizonte, questionou sobre a estrutura de compliance, ao que a Sra. **Adriana**, gerente de contabilidade da Goiás Previdência, disse que tinha iniciado em 2019, que envolvia gestão de risco, transparência, responsabilização e ética e que as avaliações de risco eram feitas a cada quatro meses. Ato seguinte, instaurou-se a pauta do compartilhamento de dados dos Poderes, pressuposto para a Unidade Gestora Única. Em posse da palavra, o Sr. **Celmar Rech** afirmou que os Tribunais de Contas poderiam ser instrumentos valiosos quando se trata do estabelecimento de uma Unidade Gestora única. Criticou o fato de a reforma previdenciária não ter imposto as mesmas regras para todos os trabalhadores, dando autonomia aos Estados e Municípios. Citou que Goiás não tinha instituído o abono de permanência e sugeriu vincular o redesenho de fundos previdenciários à disponibilização de dados de todos os Poderes e órgãos, pensando em conseguir apurar o déficit previdenciário no âmbito das unidades federadas com precisão. Contextualizou o histórico da Goiás Previdência desde a criação do seu fundo previdenciário, em 2009, e discorreu sobre a atuação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás diante da pauta da previdência. Falou sobre a elaboração do Termo de Cooperação Técnica n° 03/2016 pelo TCE-GO, que tinha como pilares: a execução concentrada na Goiás Previdência, a descentralização orçamentária e o compartilhamento de dados, além de tratar sobre a operacionalização do Termo nos anos seguintes. Insistiu que o compartilhamento de dados integral era pressuposto para uma atuação efetiva dos RPPS e que a ausência de dados comprometia a fidedignidade atuarial. Disse que, diante da limitação de atuação do TCE, foi adotada uma estratégia de responsabilização, em 2023, a fim de onerar chefes de poder e órgãos que não cumprissem o seu papel na disponibilização de dados. Acrescentou que a transferência de dados dos Poderes e órgãos para a previdência exigia uma logística, executava através das Mesas Técnicas, lembrando que somente eram transferidos os dados

absolutamente necessários. O Sr. **Allex Albert Rodrigues** destacou o papel do TCE como parte da previdência e como facilitador da implementação de determinados comandos, como a disponibilização dos dados e a unidade da gestão. Iniciando as manifestações, o Sr. **José Guilherme Kliemann** enalteceu o trabalho do Sr. Celmar Rech e elogiou a apresentação, que apontou como exemplo do que desejava ver no CONAPREV. O Sr. **Celmar Rech** comprometeu-se a estudar a melhor forma de encaminhar a proposta de atuação dos TCE à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICOM, pensando em replicar a parceira das previdências com os Poderes, ao que a Sra. **Cláudia Iten,** Coordenadora-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal/DRPPS, registrou que o CONAPREV desejava que a ATRICON atuasse na pauta das Unidades Gestoras Únicas. Continuamente, seguiu-se à pauta sobre a atualização da Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes - COPAJURE sobre Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADI´s da reforma e outras ações relevantes. A Sra. **Milena Guilherme Dias,** Goiás, iniciou apresentando a COPAJURE e a Sra. **Cláudia Iten** rememorou que a atualização das ações era uma pauta fixa do CONAPREV. Abordou a ADI n° 6.309, que trata da constitucionalidade da exigência de idade mínima para a aposentadoria especial pela Emenda Constitucional - EC n° 103/2019, dizendo que a votação estava três votos a dois a favor da constitucionalidade da exigência da idade mínima para aposentadoria especial e explicou que o julgamento estava suspenso em razão de um pedido de vistas. Somou que o Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (DRPPS) tinha elaborado nota técnica e subsidiado a Advocacia-Geral da União – AGU na defesa da ação. Falou sobre a ADI n° 6.336, que trata da revogação da imunidade de parte da contribuição previdenciária para aposentados e pensionistas com doenças graves ou incapacitantes, cujo julgamento tinha sido encerrado com oito votos a favor da constitucionalidade e dois votos contrários, porém também foi objeto de pedido de vistas. Tratou da ADI n° 6.254, que fala da constitucionalidade da contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas sobre o valor dos proventos que ultrapassem a partir de um salário mínimo em caso de déficit atuarial, que estava com oito votos a favor da inconstitucionalidade e dois pela constitucionalidade e cujo julgamento estava suspenso por pedido de vistas. Pediu o apoio dos Estados e municípios para incidir no sentido de reverter o julgamento. Adiante, mencionou o Recurso Extraordinário - RE n° 1469150 – Tema 1300 de

Repercussão Geral, que trata do cálculo dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença grave, contagiosa ou incurável de forma integral sem a incidência do Art. 26, § 2º, III, da EC nº 103/2019, sendo que o plenário julgou o mérito do tema e fixou a seguinte tese, por maioria: *"que é constitucional o pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente nos termos fixados no Artigo 26, Parágrafo 2º, Inciso III, da Emenda Constitucional n° 103/2019, para os casos em que incapacidade para o trabalho seja constatada posteriormente à Reforma da Previdência"*. Disse que o julgamento tinha sido encerrado e que o Acórdão seria redigido. Mencionou também o julgamento pelo Tribunal de Contas da União – TCU do Acórdão acerca da opção pela média nas regras de transição para os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC n° 41, de 31 de dezembro de 2003. Resumiu que o TCU entendeu que o servidor não teria o direito de optar pela média e lembrou que a decisão teria efeito apenas para a união, não para os demais entes federativos, Estados e municípios. Sobre o Acórdão, o Sr. **José Guilherme Kliemann** disse que contrariava a posição do Ministério Público e acreditou haver margem para questionamento da decisão. Ainda sobre o tema, a Sra. **Cyntia Beltrão**, do MGI, informou que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI estava analisando o Acórdão a fim de avaliar o que poderia ser feito. Dando continuidade, a Sra. **Cláudia Iten** abordou os Temas 976 e 966, que tratam do teto remuneratório da magistratura, explicando que os limites seriam estabelecidos a partir de dois blocos: antiguidade, que corresponderia a 5% a cada quinquênio de efetivo exercício em atividade jurídica, chegando até 35%; e vantagens não vinculadas ao tempo de serviço, como as verbas indenizatórias, que também não poderia ultrapassar os 35%. Somou que seria feita uma análise tão logo o Acórdão fosse publicado e informou que a COPAJURE sugeriu a elaboração de uma nota técnica orientando os regimes próprios na aplicação dos Temas, a ser elaborada pelo Ministério da Previdência Social – MPS. Em complementação, a Sra. **Milena Guilherme Dias** relatou que somente se houvesse o pagamento da contribuição previdenciária sob os quinquênios e verbas indenizatórias os valores deveriam compor a aposentadoria, porém fez a ressalva de que o entendimento ainda era preliminar, ao que a Sra. **Cláudia Iten** acrescentou que o pagamento de caráter indenizatório não caberia aos RPPS, mas sim à fonte pagadora. O Sr. **Daniel Ribeiro Silva**, Diretor de Previdência do Fundo Municipal de Previdência de

Salvador e 2º Vice-Presidente do CONAPREV, acrescentou que o entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ de que o abono de permanência era remuneratório gerou um grande volume de ações judiciais contra os RPPS e pediu orientações sobre a questão. Continuando a apresentação, a Sra. **Milena Guilherme Dias** abordou duas ações do Estado de Goiás especificamente, uma com relação à suspensão da incidência do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP sobre os repasses das compensações previdenciárias e a exigibilidade dos créditos tributários do Programa; e outra sobre a revisão dos valores de gratificações incorporados às aposentarias para cargos comissionados, sendo estabelecida a jurisprudência de que a paridade remuneratória se restringia ao cargo efetivo, não ao cargo comissionado que deu origem à gratificação. Na sequência, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** explicou que as questões que envolvem diretamente o regime de previdência complementar não tinham entrado na pauta da presente reunião, conforme solicitado na reunião anterior, em decorrência de demandas mais latentes. Informou ainda que que 44 RPPS tinham se inscrito no programa Poupadores do Futuro e que os aspectos para implementação e operacionalização da previdência complementar foram recentemente inseridos no Pró-Gestão. Em outro ponto, comunicou que faltava apenas a indicação das representações do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA para que a Comissão de Atuária começasse os seus trabalhos. Em seguida, deu início à pauta relativa à eleição das Comissões e da representação do CONAPREV no Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS. Neste item, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** explicou que seriam dois representantes estaduais e dois municipais das Regiões Norte e Nordeste e dois representantes estaduais e dois municipais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul para representar o CONAPREV no CNRPPS, sendo divididos entre titulares e suplentes. Somou que também participariam do CNRPPS duas associações nacionais dos estados ou do Distrito Federal e duas associações nacionais dos municípios. Então, o Sr. **João Carlos Figueiredo** informou que a Associação Nacional de Previdência de Entidades de Estados e Municípios – ANEPREM seria a titular e a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM a suplente, respeitando o rodízio estabelecido anteriormente. Depois, o Sr. **José Guilherme Kliemann** anunciou que já tinha sido consensuado que o RPPS do Distrito Federal seria o titular das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, enquanto o RPPS de Minas Gerais seria o suplente. Com relação às

Regiões Norte e Nordeste, informou que concorriam às duas vagas os RPPS de Maranhão, Pernambuco e Alagoas, porém não houve consenso. Assim sendo, a votação seria feita no dia seguinte e os representantes defenderam as suas candidaturas. Adiante, o Sr. **João Carlos Figueiredo** mencionou o acordo de que a titularidade seria intercalada entre a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP e a Confederação Nacional dos Municípios – CNM para a vaga de associação nacional dos municípios, sendo que a segunda deveria ser a titular. Anunciou também a candidatura do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal – CONSEFAZ como associação nacional dos Estados, sendo que a candidatura do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD seria confirmada. Sobre as representações municipais, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** comunicou que Manaus/AM e Salvador/BA haviam celebrado um acordo para permanecerem representantes das Regiões Norte e Nordeste e candidataram-se como representantes das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul: Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS e Curitiba/PR, sendo necessária a votação para essa definição. Em continuidade, avançou para a eleição das vagas rotativas dos municípios no CONAPREV, lembrando das exigências e de que o mandato era anual. Foram indicados os municípios de Brasópolis/MG e Natal/RN. Em seguida, o Sr. **Adilson Carlos Pereira**, ANEPREM, sugeriu que a ABIPEM e a ANEPREM se reunissem para debater possíveis indicações, o que foi acatado. A seguir, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** agradeceu a participação dos Municípios de Toledo/PR, Aracaju/SE e São José do Rio Preto/SP no CONAPREV. Sobre a Comissão do Pró-Gestão, disse que seria um representante titular e um suplente dos Estados; dois titulares e dois suplentes dos municípios; e um titular e um suplente das associações estaduais. Lembrou que, à data, a Comissão era composta por: Manaus/AM, Jaraguá do Sul/SC, Salvador/BA, Jundiaí/SP, Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV e Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVPB. Candidataram-se a participar da Comissão do Pró-Gestão nas vagas municipais: Toledo/PR, São José do Rio Preto/SP, Manaus/AM, Salvador/BA, Jaraguá do Sul/SC e Aracaju/SE. Quanto às associações, candidataram-se: Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul - ADIMP-MS, APEPREV, Associação Capixaba dos Institutos de Previdência – ACIP e Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública – AGIP. O Sr. **José Guilherme**

Kliemann anunciou que, quanto aos representantes estaduais para a Comissão do Pró-Gestão, o consenso foi de que Goiás seria o titular e Pernambuco o suplente. Acerca da Comissão de Certificação Profissional, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** disse que seria um representante titular e um suplente dos Estados; dois titulares e dois suplentes dos municípios; e um titular e um suplente das associações estaduais. O Sr. **José Guilherme Kliemann** informou que o representante estadual titular seria o Espírito Santo e o suplente seria o Amapá. Então, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** lembrou que, atualmente a Comissão é composta por: Ubatuba/SP, Curitiba/PR, Vitória/ES e Concórdia/SC. Candidataram-se a participar da Comissão de Certificação Profissional: Curitiba/PR, Concórdia/SC, Aracaju/SE, Vitória/ES e Ubatuba/SP. Quanto às associações, candidataram-se: Associação dos RPPS do Mato Grosso do Sul - ADIMP, Associação Gaúcha de RPPS - AGIP, Associação dos Institutos Municipais de Previdência de Santa Catarina – ASSIMPASC e Associação Cearense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios – ACEPREM. Então, avançou à Comissão de Compensação Previdenciária, que seria composta por dois representantes titulares e dois suplentes dos Estados; e dois titulares e dois suplentes dos municípios. O Sr. **José Guilherme Kliemann** anunciou que o consenso foi de que os titulares seriam os Estados de São Paulo e Pernambuco e os suplentes, respectivamente, os Estados de Paraná e Piauí. Depois, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** lembrou que os representantes municipais à data eram Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Belo Horizonte/MG e Goiânia/GO. A Sra. **Cláudia Iten** citou e agradeceu a participação e colaboração de servidores de alguns entes federativos que atualmente não compõem a Comissão da Compensação Previdenciária, dentre eles, Sra. Giovana Santos, de São José dos Campos/SP, e Sra. Josiane Aparecida Bueno, de Jaraguá do Sul/SC. Candidataram-se: Salvador/BA, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR e Belo Horizonte/MG. Por fim, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** anunciou que seriam seis Estados e quatro municípios para compor a COPAJURE, ao que o Sr. **José Guilherme Kliemann** informou que o consenso foi de que continuariam na Comissão os Estados de Paraná, Santa Catarina, Distrito Federal, São Paulo, Goiás e Rio Grande do Sul. O Sr. **Allex Albert Rodrigues** listou que, à data, eram representantes pelos municípios: Curitiba/PR, Goiânia/GO, Manaus/AM e Salvador/BA. Candidataram-se à COPAJURE: Porto Alegre/RS, São José do Rio Preto/SP, Curitiba/PR, Goiânia/GO, Manaus/AM e Salvador/BA. Isto posto, foi encerrado o primeiro dia da 84ª Reunião

Ordinária do CONAPREV com agradecimentos a todos. Iniciando o segundo dia da reunião, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** instaurou a pauta sobre a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.272/2025 - Atividades do Grupo de Trabalho e Reflexões sobre o Pró-Gestão RPPS x Certificação de Investimentos. Explicou que a Resolução em questão passou a exigir a governança dos RPPS por meio da certificação ou de formatos similares e pediu que fosse detalhada a inclusão das ações relativas ao regime de previdência complementar no Pró-Gestão durante a apresentação. Com a palavra, a Sra. **Márcia Lúcia Paes Caldas** lembrou que o Pró-Gestão era o caminho para a governança, as boas práticas de gestão e a transparência dos RPPS, além de reforçar a importância da certificação dos profissionais que trabalham com previdência e relatar a satisfação dos profissionais que conquistavam a certificação. Falou sobre a conquista do Selo Ouro de Modernização no Pró-Gestão e lembrou que os Tribunais de Contas estavam recomendando a adesão ao programa. Discorreu sobre os avanços da versão 4.0 do Pró-Gestão, como a aplicação da linguagem simples, o aprimoramento nos incentivos voltados para a transparência dos investimentos, a maior agilidade na progressão de níveis, a proteção do servidor na previdência complementar, a informação ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - Cadprev sobre o responsável pela previdência complementar e a possibilidade de contestação por parte do ente. Disse que todas as mudanças eram aplicadas com muito critério, pensando em preservar os RPPS, e citou que seria lançada a versão 4.1 do Pró-Gestão. Dando continuidade, o Sr. **Gustavo Lopes Sinay Neves**, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Coordenador da Comissão do Pró-Gestão e do GT da Resolução CMN, resumiu as alterações aplicadas à Resolução CMN n° 5.272, a saber: uso do Pró-Gestão como balizador de acesso aos veículos de investimento; aplicação dos recursos dos RPPS passou a ser aplicado apenas pela instituição financeira do segmento S1 e S2; vedação à utilização de prepostos na compra e venda de fundos de investimento; novos limites por emissor e por concentração de patrimônio líquido de fundo; limitação de participação do conjunto de RPPS em 50% do patrimônio líquido do fundo de investimento; novos veículos de investimento e produtos para acesso direto ou indireto; novos limites do patrimônio líquido do RPPS em diversos tipos de fundo; flexibilização de empréstimo consignado; aumento do prazo de reenquadramento para dois anos; limitação de responsabilidade do cotista; inserção da análise Ambiental, Social e

Governança - ASG nos investimentos; criação de requisitos para operacionalização do aporte de bens, direitos e demais ativos; aquisição de título público via mercado de balcão; aquisição de fundo de investimento imobiliário em oferta primária; integralização das cotas de fundo imobiliário com imóveis, inclusive sendo o RPPS o único cotista; migração do consignado para o pagamento no RPPS; empréstimo de valores imobiliários; novos critérios para contratação de assessorias e consultorias financeiras; e mudanças na abordagem da gestão de risco. Em seguida, apontou algumas questões que alguns representantes do segmento têm trazido com relação à nova Resolução, sendo eles: limitação da diversificação por conta do Pró-Gestão; possível aumento de custos de taxa de administração dos fundos e de Preço Unitário - PU dos títulos públicos federais; desconsideração da certificação dos profissionais em relação à tomada de decisões; vedação ao uso de prepostos, que teria isolado RPPS mais interioranos; e possíveis dificuldades para o atingimento da meta atuarial. Relatou o trabalho do GT criado para analisar os impactos da Resolução para os RPPS e para avaliar a necessidade de aperfeiçoamento da Portaria n° 1.467, de 2022 em decorrência da Resolução CMN 5.272, de 2025. Falou sobre a composição do GT e disse que o Grupo tinha sido dividido em eixos para exaurir os temas abordados. Enumerou os eixos, a maioria ainda em debate, e apresentou as conclusões ou o andamento dos debates, sendo os eixos: atuação dos prepostos no segmento; suspensão da Resolução até 31 de dezembro de 2026; restrição às instituições financeiras S1 e S2; limite por emissor e limite por concentração do PL; limites por segmento ou por veículo de investimento; e fundos exclusivos imobiliários. Defendeu o Pró-Gestão e disse que as propostas com relação ao programa ainda estavam em análise pelo GT, sendo elas: o Pró-Gestão ser apenas um incentivador de investimentos, não um balizador; a flexibilização dos acessos aos investimentos por meio do ajuste da dosimetria; e a equiparação da certificação profissional com o Pró-Gestão, utilizando o volume de recursos do RPPS e o índice de situação previdenciária como balizadores. Apresentou o Parecer n° 47/2026, que trata dos limites por emissor, assim como as respostas elaboradas ao documento. Ato contínuo, o Sr. **Gustavo Magalhães Roriz**, Diretor de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, discorreu sobre os métodos de negociação dos títulos públicos e demonstrou preocupação com a imposição do limite de 50% de participação dos RPPS nos fundos de investimento, dizendo que essa parte

da norma poderia ser aprimorada. Sobre a implementação da Resolução, sugeriu a elaboração de um cronograma com prazo ampliado, além de elogiar a possibilidade de investimento em fundos imobiliários. Resumiu que a Resolução apresentou avanços para a pasta, apesar de acreditar que alguns dos pontos listados precisavam de análises mais aprofundadas. Colocou-se à disposição para auxiliar os RPPS com relação à temática das operações com títulos públicos. Por último, o Sr. **Daniel Ribeiro Silva** rememorou que um GT tinha começado a trabalhar na minuta da Resolução, porém o texto aprovado não foi analisado nem debatido pelo Grupo e também não teve a contribuição dos gestores. Ponderou que a Resolução aprovada apresentou avanços, porém questionou se o Pró-Gestão estava preparado para ser balizador e se esse era o seu objetivo. Refletiu sobre a baixa adesão ao Pró-Gestão, apesar dos resultados atingidos e discorreu sobre o trabalho que estava sendo desenvolvido pela Comissão do Pró-Gestão, inclusive diante da nova Resolução. Disse que o CONAPREV deveria melhorar o Pró-Gestão sem desvincular o seu objetivo e reiterou que o GT da Resolução tinha pedido, via Ofício, a suspensão dos efeitos da Resolução até dezembro de 2026, quando previa que o Grupo teria propostas mais concretas sobre a pauta. Propôs que o CONAPREV elaborasse uma moção de apoio ao Ofício supracitado, opinando que a Resolução tinha sido desproporcional. Aberto às manifestações, o Sr. **João Carlos Figueiredo** detalhou os debates do GT da Resolução, refletiu sobre a realidade dos Regimes Próprios e concordou que os gestores deveriam ter sido consultados, além de convidar a todos para participar do Grupo de Trabalho como ouvintes. Esclarecidas as dúvidas, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** refletiu que a Resolução estava em vigor e, portanto, precisava ser seguida pelos gestores. Ainda, o Sr. **Wilson Marques Paz**, ACIP, pediu, em nome da ACIP, que o GT agilizasse o encaminhamento do Ofício supracitado, enquanto o Sr. **Gilvan Cândido da Silva** demonstrou preocupação com a proposta de moção diante do caso da liquidação do Banco Máster, questionando se era o momento adequado para tal manifestação. O Sr. **Allex Albert Rodrigues** concordou que o momento exigia cuidado com declarações, que os regimes próprios deveriam entender que a norma está vigente e a exigência de maior governança é uma forma de proteger o sistema. Então, o Sr. **Roberto Moisés dos Santos**, Alagoas, perguntou qual seria a proposta de suspensão, ao que o Sr. **Gustavo** respondeu que o desejo era que o GT tivesse tempo para debater todos os pontos da Resolução e pudesse apresentar uma

proposta para o texto. Somou que a redação do Ofício estava sendo feita de forma coletiva pelo GT e informou que a deliberação do Ofício sem a sua redação concluída tinha sido aprovada pelo Grupo de Trabalho com sete votos favoráveis e três contrários, estes sendo dele mesmo, do Sr. Andrei e do Sr. Ciro. Quanto ao prazo de suspensão, disse que foi proposto até 31 de dezembro. Isto posto, o Sr. **Gilvan Cândido da Silva** propôs que o CONAPREV fizesse uma moção de apoio ao trabalho do GT, não à suspensão especificamente, e o Sr. **Jefferson Renato Rosolem Zaneti**, Paranaprevidência, opinou que era preciso que os presentes conhecessem o Ofício para aprovar-se uma moção de apoio. Em relação à eventual moção de apoio ao trabalho do GT, da mesma forma fica prejudicado, pois nem todos os membros estão acompanhando. Assim sendo, o Sr. **Daniel Ribeiro Silva** retirou a proposta de moção de apoio à suspensão da vigência da Resolução CMN n° 5.272/2025. Ato seguinte, passou-se à apresentação da plataforma do Programa de Intercâmbio. O Sr. **Abelardo Osni Rocha Filho**, Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, rememorou o histórico e os objetivos do Programa e apresentou a Resolução n° 5/2025, que instituiu o Intercâmbio e definiu os papeis dos envolvidos e as exigências para participação. Depois, o Sr. **José Wagner Marcelino**, Coordenador de Atendimento Colaborativo – DRPPS/SRPC, apresentou a plataforma do Projeto, explicando o seu funcionamento tanto para anfitriões quanto para intercambistas. Dando continuidade à pauta, o Sr. **José Guilherme Kliemann** convidou a todos para a 85ª Reunião Ordinária do CONAPREV, que será realizada em Gramado/RS. Retomando às votações, anunciou que, para compor a Comissão de Certificação Profissional, houve consenso entre os Estados de que os representantes seriam o Espírito Santo como titular e a Paraíba como suplente, sendo que o Estado do Amapá retirou a sua candidatura. Acerca das vagas rotativas de associações estaduais para participar do CONAPREV, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** avisou que a Associação Pernambucana de Entidades de Previdência Própria – APEPP declinou de participar, sendo substituída pela Associação de Institutos de Previdência do Estado do Paraná - APEPREV, enquanto os municípios participantes seriam: Florianópolis/SC como capital, Capivari/SP como cidade de pequeno porte e Juazeiro do Norte/CE como cidade de médio porte. A seguir, passou à votação quanto à representação do CONAPREV no CNRPPS das Regiões Norte e Nordeste, sendo candidatos Maranhão, Pernambuco e Alagoas. Elucidou-se que cada

conselheiro titular ou suplente no exercício da titularidade teria o direito a escolher dois representantes e registrou-se que seria a primeira votação eletrônica do CONAPREV. Adiante, foram votados os municípios representantes das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul para compor o CONAPREV, sendo candidatos Belo Horizonte, Porto Alegre e Curitiba. Na sequência, foram votados os municípios para compor a Comissão de Compensação Previdenciária, sendo candidatos: São José dos Campos/SP, Jaraguá do Sul/SC, Salvador/BA, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR e Belo Horizonte/MG. O Sr. **Allex Albert Rodrigues** registrou os agradecimentos ao Sr. Ricardo André, da Coordenação de Atendimento Colaborativo, que desenvolveu o aplicativo de votação, o aplicativo para registro de presença e a plataforma do Programa de Intercâmbio. Continuando com a votação, passou-se à eleição dos integrantes da COPAJURE, sendo candidatos: Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Goiânia/GO, Manaus/AM e Salvador/BA. Ato seguinte, passou-se à pauta sobre a revisão do Estatuto do CONAPREV. O Sr. **Daniel Ribeiro Silva** relembrou que a demanda teve início com a criação do CNRPPS, pensando em compatibilizar as atuações. Lembrou que tinha sido elaborada uma proposta por um GT em 2020, porém a minuta não foi deliberada, e somou que também tinham sido propostas mudanças nos normativos do CNRPPS. Sugeriu a criação de um GT para análise do Estatuto, tendo as mudanças do GT de 2020 como base, e desejou que os trabalhos fossem concluídos ainda em 2026. O Sr. **Allex Albert Rodrigues** confirmou que o Estatuto estava desatualizado e refletiu sobre a diferença entre os trabalhos do CONAPREV e do CNRPPS, além de lembrar as controvérsias geradas pelo tema da composição do Conselho durante os debates de 2020. Assim sendo, foram definidos como integrantes do GT para atualização do Estatuto do CONAPREV os representantes de Salvador/BA, Curitiba/PR, Manaus/AM, ABIPEM, ANEPREM e três estados a serem definidos. Ato seguinte, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** anunciou o resultado das eleições: municípios rotativos do CONAPREV – Florianópolis/SC, Juazeiro do Norte/CE e Capivari/SP; associações estaduais rotativas Associação dos Institutos Municipais de Previdência de Mato Grosso do Sul – ADIMP-MS, Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – APREMERJ e Associação dos Institutos de Previdência do Paraná - APEPREV; Comissão de Certificação Profissional – Espírito Santo como titular, Paraíba como suplente, Curitiba/PR, Concórdia/SC, Aracaju/SE, Ubatuba/SP, APEPREV e ACEPREM; Comissão do Pró-Gestão – Goiás como

titular, Pernambuco como suplente, AGIP como titular no primeiro ano e suplente no segundo, ACIP como suplente no primeiro ano e titular no segundo, Salvador/BA, Manaus/AM, São José do Rio Preto/SP e Jaraguá do Sul/SC; Comissão de Compensação Previdenciária – São Paulo como titular, Paraná como suplente, Pernambuco como titular, Piauí como suplente, Salvador/BA e Curitiba/PR como titulares, Jaraguá do Sul/SC e São José dos Campos/SP como suplentes; representantes do CONAPREV no CNRPPS – Distrito Federal como titular, Minas Gerais como suplente, Pernambuco como titular, Alagoas como suplente, Manaus/AM como titular, Salvador/BA como suplente, Belo Horizonte como titular, Curitiba como suplente, CNM como titular, FNP como suplente, CONSAD como titular, CONSEFAZ como suplente, ANEPREM como titular e ABIPEM como suplente; COPAJURE – Distrito Federal, Goiás, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Goiânia/GO, Curitiba/PR, Manaus/AM e Salvador/BA. Então, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** lembrou que era previsto regimentalmente que a capital que deixasse de encaminhar representantes à três reuniões ordinárias consecutivas, ou quatro reuniões ordinárias alternadas, no período de dois exercícios anuais, ficaria suspensa pelo prazo mínimo de um ano, podendo, após esse período, requerer seu retorno ao CONAPREV. Isto posto, informou que o município de Belém/PA seria suspenso, sendo substituído por São Luís/MA. Ato seguinte, instaurou-se a pauta sobre o Projeto de Lei Complementar – LC nº 58/2026, que altera a Lei nº 9.717/1998. A Sra. **Cláudia Iten** lembrou que a Lei nº 9.717/1998 trata da organização e do funcionamento dos regimes próprios e disse que o DRPPS ainda não tinha sido incitado a se manifestar sobre o Projeto de LC n° 58/2026. Resumiu o histórico da LC e listou as principais mudanças propostas, a saber: exclusão da avaliação atuarial inicial dos RPPS para estabelecer a anual; troca do termo “balanço” por “exercício”; inclusão da observância ao plano de benefícios, às regras de benefícios e aos reajustes quando da elaboração da avaliação atuarial; inclusão de formas de equacionamento do déficit; obrigatoriedade de demonstração dos impactos atuariais; reforço à diligência e cuidado com as aplicações dos recursos; reforço da necessidade de Unidade Gestora Única; definição da governança por meio de conselhos e comitês; responsabilização sobre a regulação e a supervisão dos regimes próprios; composição mínima do CNRPPS; e base de dados dos RPPS. Apontou as semelhanças da redação proposta com o texto da Portaria n° 1.467/2022 e disse que o estudo sobre o projeto de lei seria aprofundado. Aberto às

manifestações, o Sr. **José Guilherme Kliemann** argumentou que o texto precisaria de ajustes de redação, mas que tinha identificado pontos positivos na proposta, e o Sr. **João Carlos Figueiredo** informou que a ABIPEM tinha sido consultada sobre a proposta e discorreu sobre as articulações que deveriam ser feitas, além de demonstrar contentamento da proposta ter partido do Senado Federal. O Sr. **Allex Albert Rodrigues** concordou que o Projeto era uma oportunidade para os RPPS e que precisaria de ajustes. Pediu que todos analisassem a LC e desejou que, na reunião seguinte, o debate fosse aprofundado. Depois, a Sra. **Lúcia Helena** pediu a participação de todos na pesquisa sobre a área de governança, investimento e gestão dos RPPS. Ato seguinte, passou-se à pauta sobre os projetos legislativos de impacto para os RPPS e a necessidade de atuação dos membros do CONAPREV no levantamento de impactos. A Sra. **Cláudia Iten** atualizou a situação de projetos de lei em tramitação que impactariam os RPPS, a saber: Projeto de Lei Complementar - PLP n° 185/2024, que aborda a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; Projeto de Emenda à Constituição - PEC n° 14/2021, que aborda a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, sobre o qual tinha sido elaborada uma manifestação e estava previsto para ser pautado em 7 de abril; PEC n° 18/2025, que poderia estender a trabalhadores da segurança pública o benefício de aposentadorias especiais; PLP n° 111/2025, que vedaria a cobrança de alíquota previdenciária de militares inativos, reduzindo a arrecadação, que teve o relator designado; PEC n° 10/2023, que recria retroativamente o quinquênio para magistrados e assemelhados; PEC n° 37/2022, também sobre a aposentadoria especial para trabalhadores da segurança pública; PL n° 196/2020, que trata de normas gerais de contratação de consórcios públicos, incluindo a previdência; PL n° 2.709/2022, que inclui no rol de profissionais da educação com direito à aposentadoria especial os supervisores que atuam com o suporte pedagógico às escolas nas Secretarias de Educação, que aguardava despacho no Senado Federal; PL n° 3.387/2019, acerca a aposentadoria dos policiais penais; PL n° 1.126/2021, que inclui agentes de vigilância sanitária e agentes indígenas de saúde e de saneamento na mesma lei que rege os agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, que estava pronto para ser pautado pelo Senado; PL n° 2.607/2023, que prevê remuneração integral para os agentes de segurança pública reformados por invalidez; PEC n° 76/2019, que inclui polícias científicas entre os órgãos

de segurança pública listados pela Constituição Federal, estava aguardando despacho na Câmara; PEC n° 6/2024, que altera diversas regras previdenciárias, incluindo a redução anual da contribuição; PL n° 2.531/2021, que institui piso salarial para técnicos de educação, aprovado em março de 2026 na Câmara e guardando despacho no Senado; PEC n° 37/2022, que prevê a inclusão de guardas municipais e agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública; PL n° 3.024/2020, que exclui a contribuição de policiais militares reformados por invalidez decorrente do exercício da função ou em razão dela, que estava em apreciação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados; PL n° 317/2022, que reduz de 30 para 20 anos o tempo de atividade militar necessário para a obtenção de remuneração integral na inatividade, sobre o qual a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ se manifestou pela constitucionalidade; PLP n° 58/2026, que altera a Lei n° 9.717/1998, que trata da organização e do funcionamento dos RPPS, como apresentado anteriormente; PL n° 2.965/2021, que promove uma equiparação a filho do segurado, o seu enteado, bem como a criança ou adolescente que seja por ele tutelado ou que por determinação judicial esteja sob sua guarda, em análise pela Comissão de Previdência; PL n° 4.790/2024, dispõe sobre aposentadoria diferenciada ou seguro por acidente em serviço ou no exercício da função para policiais, aumentando benefícios sem o custeio, em análise na Câmara dos Deputados; e PEC n° 24/2024, que prevê a reclassificação de diversas carreiras da Segurança Pública como atividade de risco e típicas de Estado. Ainda, atualizou o CONAPREV sobre temas diversos, a começar pela regulamentação da compensação financeira envolvendo serviços de proteção social dos militares. Relembrou que o tema estava sendo debatido entre o Ministério da Defesa – MD e o MPS, com acompanhamento da Casa Civil, e disse que a Consultoria Jurídica – CONJUR tinha formalizado o ato jurídico que visava regulamentar a compensação previdenciária. Falou sobre as capacitações e melhorias que estavam sendo aplicadas quanto à compensação; a necessidade de atualização dos custos da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV; o lançamento do Guia Orientativo para vereadores de municípios com regimes próprios; os efeitos da Lei n° 15.363/2026; e as oficinas do Programa de Regularidade Previdenciária. Anunciou que 1.007 entes já tinham comprovado a reforma da previdência ampla, representando 47% do total. Encerrada a pauta da reunião, o Sr. **Allex Albert Rodrigues** registrou que, como

representantes do CONAPREV no CNRPPS, o município de Salvador/BA será o titular e Manaus/AM o suplente, conforme consensuado entre os representantes. Registrou os agradecimentos à Goiás Previdência pela recepção. **João Carlos Figueiredo** convidou a todos para o Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado em Natal, entre os dias 10 e 12 de junho, e o Sr. **Gilvan Cândido da Silva** agradeceu a oportunidade de sediar a reunião do CONAPREV. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a 84ª Reunião Ordinária do CONAPREV. E, para constar, eu, José Wagner da Silva Marcelino, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Dia 04 de agosto de 2026 (Terça-Feira)

08h30 às 08h45 **Saudações iniciais, José Guilherme Kliemann,** Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev e 1º Vice-Presidente do Conaprev.

08h45 às 08h50 **Deliberação sobre a ata da 84ª RO, proposta de reformulação de atas, boas vindas aos novos conselheiros, Allex Albert Rodrigues,** Diretor do DRPPS/SRPC/MPS e Presidente do Conaprev.

09h00 às 09h50 **Orientações e manifestações do MPS:** (30 min exposição)
- **Professores: acumulação de cargos (EC 138/2025) e inclusão do professor de educação infantil no magistério (Lei 15.326/2026);**
- **Pagamentos retroativos de anuênios – LC nº 226/2026;**
- **Atualizações sobre o andamento de projetos legislativos que impactam os RPPS.**

Cláudia Fernanda Iten, Coordenadora-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal/DRPPS.

09h50 às 10h40 **Espaço Copajure:** (30 min exposição)
Fixação do teto remuneratório para o pagamento de verbas indenizatórias a aposentados e pensionistas. Atualizações sobre ações judiciais em face da EC 103/2019.
Milena Guilherme Dias, Diretora de Previdência da Goiás Previdência e Coordenadora da Copajure.

10h40 às 11h00 **Intervalo para café**

11h00 às 12h20 **Cerimônia oficial de abertura - Manifestações de autoridades.**
O Estado do Rio Grande do Sul e os avanços da gestão previdenciária, José Guilherme Kliemann, Diretor-Presidente do IPE Prev e 1º Vice-Presidente do Conaprev.

12h20 às 14:00 **Intervalo para almoço**

14h00 às 15h00 **Compartilhamento de experiências na modernização do atendimento aos segurados.**
PPE: a nova forma de requerer a pensão por morte (20 min exposição), **Juliana Librelotto Maciel,** Gerente de Atendimento e **Edson Souza Oliveira,** Coordenador de Atendimento do IPE Prev, **e outras iniciativas. Plenária.**

15h00 às 16h20 **Encaminhamentos:**
- **Repercussões da PEC 14/2021 - aposentadoria de agentes comunitários de saúde e de combates a endemias -** (30 min exposição).
- **Proposta de Súmula Vinculante STF 150 - impactos de projetos legislativos** (20 min exposição)**.**

Cláudia Fernanda Iten, Coordenadora-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal/DRPPS, e **Daniel Ribeiro Silva,** Diretor de Previdência do Fundo Municipal de Previdência de Salvador e 2º Vice-Presidente do Conaprev.

16h20 às 16h40 **Intervalo para café**

16h40 às 18h00 **Temas relativos a novas ideias para a gestão atuarial:**
- **Cobertura dos riscos** (15 min exposição), **Felipe José Vidigal dos Santos,** Diretor-Presidente da Paranáprevidência.
- **Fundo garantidor da previdência pública** (15 min exposição), **Adilson Carlos Pereira,** Presidente da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Munícípios - Aneprem.

Temas relativos à atualização/alteração dos parâmetros de atuária:
- **Atividades da Comissão de Atuária** (15 min exposição), **Luciana Moura Reinaldo,** Coordenadora-Geral de Atuária e Investimentos DRPPS/SRPC.
- **Revisão da segregação da massa** (15 min exposição), **Gilvan Cândido da Silva,** Presidente da Goiás Previdência e 1º Vice-Presidente Suplente do Conaprev.
- **Revisão do plano de custeio** (15 min exposição), **Antônio Mário Rattes de Oliveira,** Consultor da Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

19h00 **Confraternização – Coquetel – Sala da Lareira**

Solicita-se que os palestrantes cumpram com o tempo disponível para exposição, para possibilitar os debates com os outros conselheiros e que todos sejam objetivos em suas manifestações.

Dia 05 de agosto de 2026 (Quarta-Feira)

09h00 às 10h20 **Gestão de investimentos e certificação institucional.**

- **Atividades do Grupo de Trabalho. Informes sobre Pró-Gestão. O projeto do guia de boas práticas,** (30 min exposição), **Gustavo Lopes Sinay Neves,** Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Coordenador da Comissão do Pró-Gestão e do grupo de trabalho.
- **As propostas do Grupo de Trabalho** (20 min exposição)**, João Carlos Figueiredo,** Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - Abipem.

10h20 às 10h40 **Intervalo para o café**

10h40 às 12h00 **Plenária: Reflexões sobre a formas de atuação e de reorganização do Conaprev e outros assuntos de interesse do Conselho.**

12h00 às 12h30 **Encaminhamentos finais**
Allex Albert Rodrigues - Diretor do DRPPS e Presidente do Conaprev

Solicita-se que os palestrantes cumpram com o tempo disponível para exposição, para possibilitar os debates com os outros conselheiros e que todos sejam objetivos em suas manifestações.